



Vigência 3,90
19/07/19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.206.663/0001-57, através dos secretários de: Administração - o Sr Alex Jenner Norat, portador do RG nº 3002709, Arnon Vieira do Nascimento CPF/MF nº 224.527.374-63 - Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de Direito público interno também na Avenida Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38, REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS sob o CNPJ 12.2017.519/0001-24, LOCALIZADA NA AV. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camaragibe, representado pelo Secretário de Assistência Social, O Sr. Anderson Neves de Souza, portador do CPF/MF 063.088.834-50, Secretário de Educação o Sr Mauro José da Silva inscrito no CPF/MF 234.090.454-49, residente e domiciliado a Rua da Hora nº 235, apto.303 BL B – Espínheiro – Recife CEP 52020-015, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES** do outro lado, a empresa **ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA – EPP**, com sede na Avenida Belmino Correia nº 372 A, Jardim Primavera – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.166/0001-26, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDUARDO GOMES DE ARAURJO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 188.988.824-91, Identidade n.º 1.647.776 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário contratado para atender das necessidades do contratante, conforme no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, bem como acréscimo de prazo até **31/12/2019**, conforme inciso II do artigo 57 da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

O contrato Administrativo n.º 092/2018, será acrescido em **R\$ 70.516,00 (setenta mil, quinhentos e dezessets reais)**, o que equivale a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor total originário contratado que é de R\$ 282.064,00 + 70.516,00, passado a ser o total de: 352.580,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), serão assim distribuídos:

Item : água mineral sem gás, acondicionada em garrafrões plásticos, com capacidade de 20 litros, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo de 3 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações, com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0.No rótulo deverá constar a data do esvaziamento do produto. Os garrafrões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca de vasilhame.



PREFEITURA - Unidades : $14.800 + 3.700 = 18.500$ - VALOR R\$ $50.320,00 + 12.580,00 =$ R\$ 62.900,00

EDUCAÇÃO - Unidades : $20.400 + 5.100 = 25.500$ - VALOR R\$ $69.360,00 + 17.340,00 =$ R\$ 86.700,00

SAÚDE - Unidades : $43.360 + 10.840 = 54.200$ - VALOR R\$ $154.224,00 + 38.556,00 =$ R\$ 192.780,00

ASS. SOCIAL - Unidades : $2.400 + 600 = 3.000$ - VALOR R\$ $8.160,00 + 2.040,00 =$ R\$ 10.200,00

Total geral acrescido dos 25% = 352.580,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

ORGÃO: 20; Unidade: 17; projeto/ atividade 2035; fonte:001; Função:04 subfunção:121; Programa: 1002; Elemento:3.3.90.30.00;

ORGÃO: 20; Unidade: 24; projeto atividade 2066; fonte:001; Função:12 subfunção:365; Programa:1018; Elemento:3.3.90.30.00;

ORGÃO: 30; Unidade: 14; projeto atividade 2120; fonte:001; Elemento:3.3.90.30.00

ORGÃO: 30; Unidade: 14; projeto atividade 2119; fonte:001; Elemento:3.3.90.30.00

ORGÃO: 30; Unidade: 14; projeto atividade 2130; fonte:21400000; elemento: 3.3.90.30.00

ORGÃO: 30; Unidade: 14; projeto atividade 2127; fonte:21400000; elemento: 3.3.90.30.00

3013.08.122.1011.2099.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura TENDO SEU TÉRMINO EM 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA.


O presente termo aditivo tem justificativa, em vias de ofício encaminhado pela secretaria de Administração do Município, anexo justificando as necessidades de prorrogação contratual.

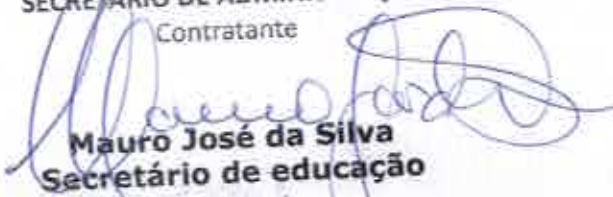
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

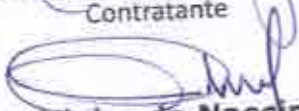



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original de contrato e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, e, 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Camargibe, 19 de julho de 2019.


Alex Jenner Norat
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante


Mauro José da Silva
Secretário de educação
Contratante


Arnon Vieira do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


Anderson Neves de Souza
SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante


ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____